



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI N°, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei 951, de 10 de novembro de 2009, que “Inclui áreas, ampliando o perímetro urbano do Município, e contém outras providencias.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 951, de 10 de novembro de 2009, passando a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Ficam incluídas no Perímetro Urbano de Tunápolis, parte do lote nº 56, parte das chácaras nº 45 e 50, com área de 61.600 m² (sessenta e um mil e seiscentos metros quadrados), e chácaras nº 12, 13, 15, 29, 30 e 31 e parte remanescente da chacara nº 16, na totalidade de suas respectivas áreas, bem como também parte da chacara nº 14, com área de 30.680 m², ficando desta mesma chacara a área de 20.527 m² fora do perímetro urbano em função do uso agrícola da área.

Art. 2º Os referidos imóveis encontram-se dentro das áreas passíveis de urbanização de acordo com a Lei 1.136, de 03 de outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, aos 27 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MARINO JOSÉ
FREY:34596755949
O tempo: 27-09-2024 08:59:25

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM 16/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que " Altera a Lei 951, de 10 de novembro de 2009, que "Inclui áreas, ampliando o perímetro urbano do Município, e contém outras providencias".

A alteração da referida Lei se justifica para viabilizar o desmembramento dos demais lotes da chácara 14, em função de que parte da área não possui testada mínima para via pública oficial, bem como por possuir de fato todas as características para o uso agrícola.

Apensamos ainda ao Projeto ora encaminhado o mapa e memorial do referido imóvel, para dirimir eventuais dúvidas em relação à localização ou outra dúvida que eventualmente possa surgir em relação a esta proposição.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 27 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MARINO JOSÉ
FREY: 34596755949
O tempo: 27-09-2024
09:00:02

Marino José Frey
Prefeito Municipal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/SC

REQUERIMENTO

ILSA MARIA SPIES, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG 994.545, inscrito no CPF sob nº 384.264.129-04, residente e domiciliado na Rua Padre Balduino Rambo, nº 644, centro, cidade e município de Tunapolis, comarca de Itapiranga/SC, proprietária do imóvel de **matricula 4.819**, composto pela **CHÁCARA N° 14**, situada na cidade de Tunapolis, Comarca de Itapiranga/SC, com **a área de 51.207,00 m²** (cinquenta e um mil, duzentos e sete metros quadrados), vem requerer **alteração** da LEI Municipal 0951/2009, em conformidade com o que segue:

- Excluir da abrangência da citada lei a parcela de 20.527,00 m², descrita no memorial descritivo de formação de novos imóveis, levando em consideração o uso agrícola da área.
- A lei deve manter urbanizada apenas as parcelas de 2.798,00 m² e 27.882,00 m², em conformidade com mapa e memorial descritivos anexados.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Tunápolis/SC, aos 20 de setembro de 2024.



ILSA MARIA SPIES

Proprietária

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

IMÓVEL DA MATRÍCULA 4.819 ÁREA REMANESCENTE – ILSA MARIA SPIES

IMÓVEL 01 - FORMADO A PERMANECER DE PROPRIEDADE DE ILSA MARIA SPIES

GLEBA URBANA Nº 14-A, da Rua Projetada C, situada no município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga/SC, com **área de 23.325,00 m² (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados)**, inclusive uma CASA DE MORADIA, com 60 m² de área construída, que passa a se confrontar: ao **NORTE**, por onde em 247,91 metros, confronta com a chácara urbana nº 15-B e parte da chácara urbana nº 16-B, da matrícula nº 17.718, de propriedade de Darci Luiz Schneider, e com a Rua Projetada C, que separa o imóvel da confrontação com o lote urbano nº 01, da matrícula nº 17.860, de propriedade de Otávio Schneider; inclina-se em um ângulo de 86°, segue ao **LESTE**, por onde em 15,15 + 23,39 + 12,80 metros, com a Rua sem nome; abre ângulo de 211°, segue ao **NORDESTE**, por onde em 15,40 + 15,82 + 21,75 metros, sempre com a Rua sem nome; com ângulo de 53°, segue ao **SUL**, por onde em 264,10 metros, confronta com a chácara urbana nº 13-A, da matrícula nº 12.322, de propriedade da Construtora Minuano LTDA; segue ao **OESTE**, por onde em toda a sua extensão, em linha curvilínea, com o Lajeado Tunas, que separa o imóvel da confrontação com parte da chácara nº 11, da matrícula nº 7.035, de propriedade de Valdenor Flach; segue para a inclinação NORTE, já descrita anteriormente.

O imóvel acima identificado, representa a atualização da parcela criada com o desdobro da Rua São Jose, sendo esta a descrição da parcela inteira remanescente para o lado LESTE da Rua São Jose. Após aberta a matrícula dessa área criada, a mesma será parcelada em 02 novos imóveis, tal qual segue memorial abaixo e mapa em anexo.

Imóveis formados:

IMÓVEL 01 - A ser de uso agrícola, devendo voltar para caracterização rural, em conformidade com alteração da lei municipal 0951/2009 de 10 de novembro de 2009.

LOTE RURAL Nº 14-A, da Rua Projetada C, situada no município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga/SC, com **área de 20.527,00 m² (vinte mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados)**, inclusive uma CASA DE MORADIA, com 60 m² de área construída, que passa a se confrontar: ao **NORTE**, por onde em 215,46 metros, confronta com a chácara urbana nº 15-B e parte da chácara urbana nº 16-B, da matrícula nº 17.718, de propriedade de Darci Luiz Schneider, e ainda ao **NORTE**, por onde em mais 5,00 metros com a Rua Projetada C, que separa o imóvel da confrontação com o lote urbano nº 01, da matrícula nº 17.860, de propriedade de Otávio Schneider; inclina-se em um ângulo de 85°, segue ao **LESTE**, por onde em 15,65 metros, com o lote urbano nº 09, formado por meio deste memorial; inclina-se em um ângulo de 188°, segue ainda ao **LESTE**, por onde em 20,25 metros, com o lote urbano nº 09, a ser de propriedade de Gerson Antônio Mallmann; inclina-se em um ângulo de 180°, segue novamente ao **LESTE**, por onde em 20,25 metros, com o lote urbano nº 08, formado por meio deste memorial; inclina-se em um ângulo de 206°, segue ainda ao **LESTE**, por onde em 13,92 metros, com o lote urbano nº 07, formado por meio deste memorial; inclina-se em um ângulo de 184°, continuando ao **LESTE**, por onde em 19,63 metros, com o lote urbano nº 06, formado por meio deste memorial; ainda com o mesmo sentido, em um ângulo de 180°, por onde em 10,10 metros, com o lote urbano nº 05, formado por meio deste memorial; inclina-se em um ângulo de 68°, segue ao **SUL**, por onde em 225,76 metros, confronta com a chácara urbana nº 13-A, da matrícula nº 12.322, de propriedade da Construtora Minuano

Ilse Maria Spies

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

IMÓVEL DA MATRÍCULA 4.819 ÁREA REMANESCENTE – ILSA MARIA SPIES

IMÓVEL 01 - FORMADO A PERMANECER DE PROPRIEDADE DE ILSA MARIA SPIES

GLEBA URBANA Nº 14, da Rua Projetada C, situada no município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga/SC, **com área de 27.882,00 m² (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados)**, sem benfeitorias, que passa a se confrontar: ao **NORTE**, por onde em 320,24 metros, com a Rua Projetada C, que separa o imóvel das confrontações com o lote urbano nº 04, da matrícula nº 17.850, de propriedade de Urbano Rempel, com o lote urbano nº 03, da matrícula nº 17.849, sendo uma área verde, de propriedade do Município de Tunápolis, com o lote urbano nº 02, da matrícula nº 17.848, sendo uma área institucional, de propriedade do Município de Tunápolis, com o lote urbano nº 01, da matrícula nº 17.847, de propriedade de Urbano Rempel, e ainda com as chácaras urbanas nº 15 e 16, da matrícula nº 12.212, de propriedade de Otávio Schneider; inclina-se em um ângulo de 92°, segue ao **LESTE**, por onde em 81,42 metros, confronta com parte do lote rural nº 55, da matrícula nº 7.710, de propriedade de Selvino Alfredo Nicodem; num ângulo de 91°, segue para o **SUL**, onde em 293,14 metros, confronta com a Gleba urbana nº 12 e 13-C, da matrícula nº 19874, de propriedade de Sonia Immig e a chácara urbana nº 13-A, matrícula 12322, de Construtora Minuano Ltda; com ângulo de 126°, segue ao **SUDOESTE**, por onde em 31,13 + 25,20 metros, confronta com a Rua sem nome; com ângulo de 150° segue para a confrontação OESTE, por onde em 22,63 + 26,07 metros, confronta com a Rua Sem nome; num ângulo de 94° segue para a inclinação NORTE, já descrita anteriormente.

O imóvel acima identificado, representa a atualização da parcela criada com o desdobro da Rua São Jose, sendo esta a descrição da parcela inteiriça remanescente para o lado OESTE da Rua São Jose. Após aberta a matrícula dessa área criada, a mesma será parcelada em 05 novos imóveis, tal qual segue memorial abaixo e mapa em anexo.

Imóveis formados:

IMÓVEL 01 - DE PROPRIEDADE DE ILSA MARIA SPIES

GLEBA URBANA Nº 14, da Rua Projetada C, situada no município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga/SC, **com área de 25.201,00 m² (vinte e cinco mil, duzentos e um metros quadrados)**, sem benfeitorias, que passa a se confrontar: ao **NORTE**, por onde em 62,07 metros, com a Rua Projetada C e ainda ao **NORTE**, por onde em mais 237,17 metros, confronta com as chácaras urbanas nº 15 e 16, da matrícula nº 12.212, de propriedade de Otávio Schneider; inclina-se em um ângulo de 92°, segue ao **LESTE**, por onde em 81,42 metros, confronta com parte do lote rural nº 55, da matrícula nº 7.710, de propriedade de Selvino Alfredo Nicodem; num ângulo de 91°, segue para o **SUL**, onde em 269,17 metros, confronta com a Gleba urbana nº 12 e 13-C, da matrícula nº 19874, de propriedade de Sonia Immig e a chácara urbana nº 13-A, matrícula 12322, de Construtora Minuano Ltda; num ângulo de 115°, segue para a inclinação **OESTE**, por onde em 35,73 metros, confronta com lote urbano nº 04; segue em 180°, na mesma inclinação por mais 20,03 metros, por onde confronta com o lote urbano nº 03; inclina-se em um ângulo de 163°, segue novamente ao **OESTE**, por onde em 18,01 metros, por onde confronta com o lote urbano nº 02; e ainda na mesma inclinação em 26,62 metros, confronta com o lote urbano nº 01; segue para a inclinação NORTE, já descrita anteriormente.

IMÓVEL 02 - DE PROPRIEDADE DE ILSA MARIA SPIES

Ilse Maria Spies

DECLARAÇÃO

Por meio deste eu **MARCIANE STRIEDER VIVIAN**, responsável técnica pelo Levantamento Topográfico do imóvel supracitado, venho por meio deste, declarar para todos os fins e a quem possa interessar que foi realizado sobre o imóvel supracitado, levantamento topográfico, com auxílio do aparelho GPS GNSS RTK, marca Leica GeoSystems, modelo GS15 Leica Viva, com precisão RTK, através do qual foram obtidas as medidas, ângulos, e confrontações do imóvel, descritas no memorial.

As informações registradas em memorial descritivo e mapas estão baseadas nos marcos de referência que os proprietários e vizinhos respeitam e identificaram e afirmaram serem verdadeiros e locados nas divisas do imóvel. No campo, por sobre as divisas, foram locados novos marcos de confrontação.

Qualquer alteração nos marcos dispostos no campo, na presença dos proprietários, a partir desta data, são de responsabilidade dos proprietários.

Tunápolis/SC, aos 20 de setembro de 2024.

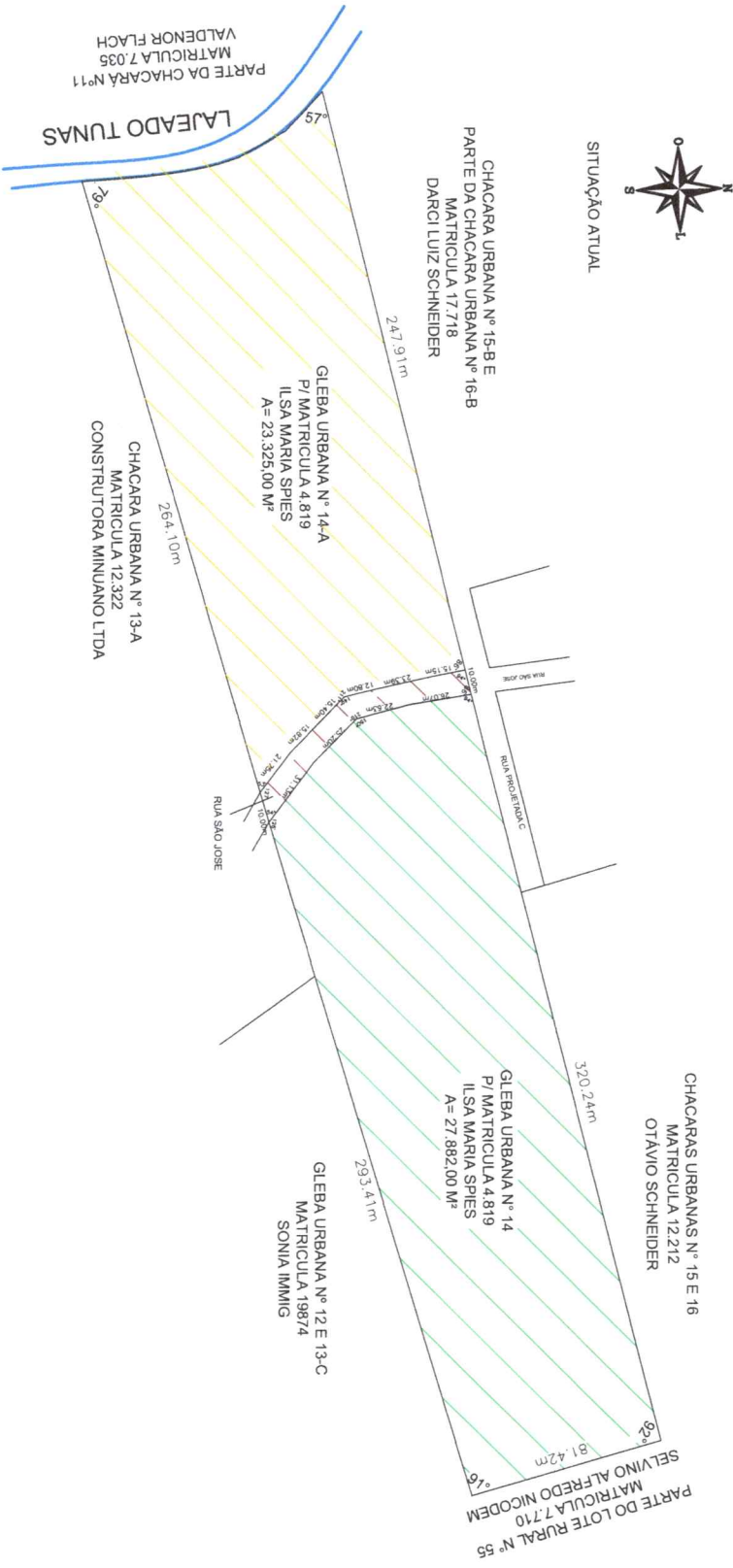


MARCIANE STRIEDER VIVIAN
ENGENHEIRA AGRONOMA/CREA/SC 070160-6



PROPRIETÁRIO:			PRANCHA:
ILSA MARIA SPIES E OUTROS			01
DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	PROJETO:	DATA:
MARCIANE (49)3632-1530	MARCIANE STRIEDER VIVIAN CREA/SC 070.160-6	TOPOGRAFIA	10/2023

Ilse Maria Spies





CHACARA URBANA Nº 15-BE
PARTE DA CHACARA URBANA Nº 16-B
MATRICULA 17.718
DARCI LUIZ SCHNEIDER

LOTE RURAL N° 14-A
P/ MATRICULA 4.819
ILSA MARIA SPIES
A= 20.527,00 M²

CHACARA URBANA N° 13-A
MATRICULA 12.322
CONSTRUTORA MINUANO LTDA

LAJEADO TUNAS

RUA PROJETADA C
27.45m

RUA SÃO JOSE

CHACARA URBANA N° 14A
P/MATRÍCULA 4.819
A= 2.798,00 m²

PROPRIETARIO

REURB: IL SA MARIA SPIES MATRICULA 4.819

PRANCHHA

01

DESENHO:

M&M

RESP. TECNICO

MARCIANE STRIEDER VIVIAN

PROJETO

TOPOGRAFIA

ARQUIVO

DATA: XXXX

Spazio
Numero



92.

PARTE DO LOTE RURAL Nº 55
MATRICULA 7.710
SELVINO ALFREDO NICODEM

97.

269.17m

GLEBA URBANA Nº 12 E 13-C
MATRICULA 19874
SONIA IMMIG

CHACARA URBANA N° 13-A
MATRICULA 12.322
CONSTRUTORA MINUANO LTDA

Ylva de Spies

PROPRIETARIO

REURB: ILSA MARIA SPIES MATRICULA 4.819

01

PRANCHIA

DESENHO: **M&M**
(49) 36321530

RESP. TÉCNICO
MARCIANE STRIEDER VIVIAN

PROJETO
TOPOGRAFIA
CREA/SC 070160-6

ARQUIVO
XXX
DATA: 12/2021